

## COMUNICADO OFICIAL | N.º 261

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

**Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.**

**17/04/18**

- **Jogo integrado na 28.ª Jornada da Liga NOS**
- **Jogos integrados na 29.ª Jornada da Liga NOS**
- **Jogos integrados na 30.ª Jornada da Liga NOS**
- **Jogo integrado na 32.ª Jornada da LEDMAN LigaPro**
- **Jogos integrados na 33.ª Jornada da LEDMAN LigaPro**
- **Jogos integrados na 34.ª Jornada da LEDMAN LigaPro**
- **Informação sobre solicitação de relatórios de policiamento desportivo**
- **Processo Decidido (Extrato)**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes Decisões:

- Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do mapa anexo;
- Informação sobre solicitação de relatórios de policiamento desportivo;
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 62-17/18 (extrato)**.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro  
Diretora Executiva

**Anexos: Mapa + Informação + Extrato**



CONSELHO DE  
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.247.0 PORTIMONENSE SAD v MOREIRENSE FC SAD (31/03/2018) » LIGA NOS -

0893.1 PORTIMONENSE SAD

C 08931 PORTIMONENSE FUTEBOL SAD EUR 995.00 MULTA 180.30

(Invasões e distúrbios coletivos com reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Uma dúzia de adeptos afectos ao clube visitado, que se encontravam na bancada central, atrás do banco de suplentes do clube B, destinada aos adeptos do clube Portimonense, desferiram murros naquele banco, bem como insultos, que não foram perceptíveis, aos elementos que ocupavam aquele banco. Tal situação levou a que os elementos do banco saíssem do mesmo e o jogo teve interrompido 3 minutos para que a situação fosse resolvida pela força policial. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 08931 PORTIMONENSE FUTEBOL SAD EUR 765.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Um dos adeptos afectos equipa visitada, que se encontravam na bancada topo sul, destinada àqueles adeptos, ao minuto 90+4 do jogo, no momento em que os jogadores do clube A festejavam o golo do seu clube, saltou o muro e entrou no terreno de jogo. Os referidos adeptos, aos 72 e 78 minutos de jogo, quando os jogadores da equipa visitante se encontravam deitados no chão, proferiram o seguinte cântico por 3 ou 4 vezes "Palhaços joguem à bola". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

C 08671 MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD EUR 383.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos pertencentes claque do Moreirense FC, após o final do jogo, quando o Portimonense marcou o último golo da partida, e depois da troca de palavras (imperceptíveis) entre adeptos de ambos os clubes, apoiaram-se na vedação que separa os adeptos e danificaram a mesma. Conforme é relatado no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP e nos esclarecimentos prestados por estes.)

203.1.253.0 FC PORTO SAD v CD AVES SAD (08/04/2018) » LIGA NOS -

0529.1 FC PORTO SAD

C 05291 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 153.00 MULTA 127.10

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

C 05291 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 765.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada sul sector 9 e 10, onde se localizavam os GOA "Super Dragões" afectos àquele clube, aos 93 minutos de jogo entoaram por três vezes: "Slb slb slb Filhos da puta Slb". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 05291 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 4.020.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reicidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada sul sector 9 e 10, onde se localizavam os GOA "Super Dragões" afectos àquele clube, deflagraram 4 flash lights, 6 potes de fumo, 3 petardos e 1 fogo de artifício. No total utilizaram 14 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.255.0 VITORIA FC SAD v BENFICA SAD (07/04/2018) » LIGA NOS -

1210.1 VITORIA FC SAD

C 12101 VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD EUR 153.00 MULTA 127.10

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

C 12101 VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD EUR 1,148.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Um grupo de adeptos afectos à equipa visitada, situados na bancada central nascente, onde se encontrava os GOA "Ultras 1910" e "VIII Exército", que envergavam indumentária (camisolas de jogo e cachecóis) alusiva ao Vitória FC, aos 35 minutos de jogo e por três vezes, entoaram seguinte cântico: "SLB, filhos da puta, SLB". Os referidos adeptos aos 28 minutos de jogo e no momento em que a equipa visitante marcou seu primeiro golo, arrancaram cadeiras da bancada onde estavam instalados e arremessaram as mesmas contra os adeptos visitantes presentes no sector lateral nascente norte e contra os elementos policiais, que efetuavam a segurança na separação dos sectores. Devid a tal situação a polícia teve que intervir mas as cadeiras não atingiram qualquer agente. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 12101 VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD EUR 1,720.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Um grupo de adeptos afectos à equipa visitada, situados na bancada central nascente onde se encontrava os GOA "Ultras 1910" e "VIII Exército", que envergavam indumentária (camisolas de jogo e cachecóis) alusiva ao Vitória FC, deflagraram 1 pote de fumo em cada minuto 3 e 18 do jogo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

1023.1 BENFICA SAD

C 10231 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 7,460.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Um grupo de adeptos afecto ao clube visitante, situado na bancada topo sul, que envergavam indumentária (camisolas e cachecóis) alusivos ao SL Benfica e duas bandeiras, antes do início do jogo e durante o mesmo deflagraram 10 potes de fumo, 16 flash lights e 9 petardos. No total utilizaram 35 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



CONSELHO DE  
DISCIPLINA

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.257.0 CD FEIRENSE SAD v SC BRAGA SAD (07/04/2018) » LIGA NOS -

0268.1 CD FEIRENSE SAD

C 02681	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR 153.00	MULTA	127.10
<p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)</p>				
C 02681	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR 3,825.00	MULTA	186.10
<p>(Arremesso perigoso de objetos- Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao CD Feirense localizados na bancada central, aos 31 minutos de jogo, arremessaram uma garrafa de plástico (mais pequena que as de 1,5 litros) com água para dentro do terreno de jogo, que caiu próximo da zona onde estavam os jogadores do SC Braga. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</p>				

1048.1 SC BRAGA SAD

C 10481	SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD	EUR 7,650.00	MULTA	186.20
<p>(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Arremesso perigoso de objetos- Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao SC Braga, situados na bancada topo sul, na zona centro mais à esquerda (para poente), aos 31 minutos de jogo, lançaram um flash light para o terreno de jogo, para junto da baliza onde se encontrava o guarda-rede da equipa A. Não tendo provocado qualquer perturbação no jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</p>				
C 10481	SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD	EUR 2,870.00	MULTA	187.1.B)
<p>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao SC Braga, situados na bancada topo sul, na zona centro mais à esquerda (para poente), deflagraram os seguintes potes de fumo: 1(um) ao minuto 7 do jogo; 2 (dois) ao minuto 8 do jogo; 1(um) ao minuto 11 do jogo e 2 (dois) ao minuto 30 do jogo. Os referidos adeptos deflagraram também uma tocha aos 30 minutos de jogo. No total foram utilizados 7 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</p>				





CONSELHO DE  
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.262.0 FC PACOS FERREIRA SDUQ v SC BRAGA SAD (13/04/2018) » LIGA NOS -

0520.1 FC PACOS FERREIRA SDUQ

C	05201	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA	EUR	153.00	MULTA	127.10
<p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)</p>						
J	674672	RUI JORGÉ FARTO CORREIA			REPREENSÃO	164.30
J	674672	RUI JORGÉ FARTO CORREIA	EUR	77.00	MULTA	164.30
<p>(3º amarelo)</p>						
J	734398	JOAO DUARTE TEIXEIRA GOIS	EUR	39.00	MULTA	154.50
<p>(Expulso - vermelho direto - O jogador foi expulso porque agarrou um adversário que se encontrava isolado tendo destruído uma clara oportunidade de golo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)</p>						
J	734398	JOAO DUARTE TEIXEIRA GOIS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	154.50
<p>1048.1 SC BRAGA SAD</p>						
J	1004895	JEFFERSON MOREIRA NASCIMENTO			REPREENSÃO	164.40
J	1004895	JEFFERSON MOREIRA NASCIMENTO	EUR	96.00	MULTA	164.40
<p>(4º amarelo)</p>						
J	1043566	AHMED HASSAN MOHAMED ABDELMONEM MOHAMED MAHGOUB			REPREENSÃO	164.40
J	1043566	AHMED HASSAN MOHAMED ABDELMONEM MOHAMED MAHGOUB	EUR	96.00	MULTA	164.40
<p>(4º amarelo)</p>						
C	10481	SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD	EUR	7,650.00	MULTA	183.20
<p>(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Arremesso perigoso de objetos com reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao SC Braga, situados na bancada topo nascente, sector único, que envergavam indumentária (camisolas e cachecóis) alusivos à equipa visitante, bem como bandeiras e tajas, entre o minuto 2 e 23 do jogo arremessaram 3 tochas para o terreno de jogo, sendo que uma delas quase atingiu o guarda-redes do FC Paços de Ferreira. Devido a tal situação o jogo esteve interrompido um minuto aos 20 minutos da 1ª parte e cerca de um minuto e meio aos 23 minutos da parte. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e na Súmula de ocorrências em recinto desportivos da GNR.)</p>						
C	10481	SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD	EUR	2,870.00	MULTA	187.1.B)
<p>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reicidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao SC Braga, situados na bancada topo nascente, sector único, que envergavam indumentária (camisolas e cachecóis) alusivos à equipa visitante, bem como bandeiras e tajas, durante o decorrer do jogo deflagraram 6 tochas e 2 flash lights. No total utilizaram 8 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatórios dos Delegados da LPFP e na Súmula de ocorrências em recintos desportivos da GNR.)</p>						
J	1126736	DANILO BARBOSA SILVA	EUR	77.00	MULTA	164.10
<p>(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)</p>						



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.262.0 FC PACOS FERREIRA SDUQ v SC BRAGA SAD (13/04/2018) » LIGA NOS -

1048.1	SC BRAGA SAD				
J 1246359	ANDREJ LUKIC	EUR 58.00	MULTA		164.20
	(2º amarelo)				

203.1.263.0 PORTIMONENSE SAD v ESTORIL PRAIA SAD (14/04/2018) » LIGA NOS -

0893.1	PORTIMONENSE SAD				
J 821207	PEDRO MIGUEL CUNHA SA	EUR 153.00	MULTA		164.70
	(Ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 12º amarelo)				
J 821207	PEDRO MIGUEL CUNHA SA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70

0641.1	ESTORIL PRAIA SAD				
J 1126497	VICTOR ANDRADE SANTOS	EUR 1,148.00	MULTA		158.A

(Expulso - vermelho direto - Injúrias e ofensas à reputação - O jogador foi considerado expulso porque encostou o corpo ao 4º árbitro e disse-lhe: "Apita esta merda caralho e não me toques. Filhos da puta!" Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

J 1126497	VICTOR ANDRADE SANTOS	3	JOGOS DE SUSPENSÃO		158.A
J 1184733	DANKLER LUIS JESUS PEDREIRA		REPREENSÃO		164.40
J 1184733	DANKLER LUIS JESUS PEDREIRA	EUR 96.00	MULTA		164.40
	(4º amarelo)				

J 1245125	RENAN RIBEIRO		REPREENSÃO		164.40
J 1245125	RENAN RIBEIRO	EUR 96.00	MULTA		164.40

(4º amarelo)

J 943719	FERNANDO MANUEL FERREIRA FONSECA		REPREENSÃO		164.30
J 943719	FERNANDO MANUEL FERREIRA FONSECA	EUR 77.00	MULTA		164.30

(3º amarelo)



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.264.0 CD AVES SAD v CD FEIRENSE SAD (14/04/2018) » LIGA NOS -

0248.1 CD AVES SAD						
C 02481	CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD			REPRENSÃO		119.20
C 02481	CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD	EUR 306.00	MULTA			119.20
(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - A segunda parte do jogo começo 3 minutos mais tarde porque a equipa do CD Aves apresentou-se tardiamente no terreno de jogo, não tendo apresentado qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)						
J 1156652	RODRIGO ALVES SOARES			REPRENSÃO		164.30
J 1156652	RODRIGO ALVES SOARES	EUR 77.00	MULTA			164.30
(3º amarelo)						
J 516089	BRUNO MANUEL ARAUJO BRAGA	EUR 115.00	MULTA			164.70
(5º amarelo)						
J 516089	BRUNO MANUEL ARAUJO BRAGA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
J 783967	ALEXANDRE XAVIER PEREIRA GUEDES	EUR 39.00	MULTA			164.10
(1º amarelo)						
0268.1 CD FEIRENSE SAD						
J 645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES	EUR 115.00	MULTA			164.70
(5º amarelo)						
J 645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
J 792499	TIAGO RAFAEL MAIA SILVA	EUR 96.00	MULTA			164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 11º amarelo)						



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.265.0 BELENENSES SAD v SPORTING SAD (15/04/2018) » LIGA NOS -

0327.1 BELENENSES SAD				
C 03271	OS BELENENSES FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	119.20
C 03271	OS BELENENSES FUTEBOL SAD	EUR 612.00	MULTA	119.20
(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início e no reinício do jogo - O jogo iniciou-se com 4 minutos de atraso porque a equipa visitada chegou atrasada ao relvado, não tendo apresentado qualquer justificação. A segunda parte do jogo começou 4 minutos atrasada porque a equipa visitada apresentou-se tardiamente no terreno de jogo, não tendo referido qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
J 1069124	VINCENT JULIEN SASSO	EUR 1,148.00	MULTA	157. A)
(Expulso - vermelho direto - Uso de expressões ou gestos reveladores de indignidade - O jogador foi considerado expulso porque após o jogo ter terminado foi na direção do árbitro e disse-lhe várias vezes: "És uma vergonha; és uma vergonha; és uma vergonha". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)				
J 1069124	VINCENT JULIEN SASSO	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	157. A)
T 11089536	JORGE MANUEL REBELO FERNANDES	EUR 1,913.00	MULTA	141.00
(Ex vi art.º 168.º, nº 1, art.º 56.º, nº 3, ambos do RD e art.º 82.º, nº 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - O agente esteve permanentemente a dar instruções para os jogadores da equipa visitada. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
J 745016	GONCALO FILIPE OLIVEIRA SILVA	EUR 39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 944457	HASSAN YEBDA	EUR 115.00	MULTA	164.50
(Expulso - acumulação de amarelos)				
J 944457	HASSAN YEBDA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
1095.1 SPORTING SAD				
J 01221005	MARCOS JAVIER ACUNA	EUR 96.00	MULTA	164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)				
C 10951	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.		REPREENSÃO	119.20
C 10951	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR 306.00	MULTA	119.20
(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - A segunda parte do jogo começou 4 minutos atrasada porque a equipa visitante apresentou-se tardiamente no terreno de jogo, não tendo referido qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
J 1122649	RODRIGO ANDRES BATTAGLIA		REPREENSÃO	164.40
J 1122649	RODRIGO ANDRES BATTAGLIA	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 1187570	BAS LEON DOST	EUR 58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
J 1245581	MARCUS WENDEL VALLE SILVA	EUR 39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				





CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.265.0 BELENENSES SAD v SPORTING SAD (15/04/2018) » LIGA NOS -

1095.1 SPORTING SAD

J 650301	ANDRE ALMEIDA PINTO	EUR 58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
J 658152	RUI PEDRO SANTOS PATRICIO		REPREENSÃO	164.40
J 658152	RUI PEDRO SANTOS PATRICIO	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				

203.1.266.0 BENFICA SAD v FC PORTO SAD (15/04/2018) » LIGA NOS -

1023.1 BENFICA SAD

C 10231	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR 3,825.00	MULTA	117.30
(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Utilização de aparelhagem sonora - O SL Benfica utilizou a instalação sonora do estádio para proferir os seguintes cânticos: "Eu amo o Benfica", aos 38 minutos de jogo, e "SLB, SLB, SLB" aos 41 e 4 minutos da 2ª parte do jogo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
J 1183355	ALEJANDRO GRIMALDO GARCIA		REPREENSÃO	164.40
J 1183355	ALEJANDRO GRIMALDO GARCIA	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 700225	ANDRE GOMES MAGALHAES ALMEIDA	EUR 77.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)				

0529.1 FC PORTO SAD

J 1098070	HECTOR MIGUEL HERRERA LOPEZ	EUR 96.00	MULTA	164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)				
J 1127341	OTAVIO EDMILSON SILVA MONTEIRO	EUR 115.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				
J 1127341	OTAVIO EDMILSON SILVA MONTEIRO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 1187239	ALEX NICOLAO TELLES	EUR 58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
J 726798	SERGIO MIGUEL RELVAS OLIVEIRA		REPREENSÃO	164.30
J 726798	SERGIO MIGUEL RELVAS OLIVEIRA	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**  
FUTEBOL 11  
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

203.1.267.0 BOAVISTA SAD v GD CHAVES SAD (14/04/2018) » LIGA NOS -

**0166.1 BOAVISTA SAD**

J 1220762	STEPHANE DIDIER CHRISTIAN SPARAGNA	EUR	77.00	MULTA	194.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo)					
J 673530	DAVID MARTINS SIMAO	EUR	153.00	MULTA	164.70
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)					
J 673530	DAVID MARTINS SIMAO	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 707652	RENATO JOAO SALEIRO SANTOS	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)					
J 785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA	EUR	77.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)					
<b>0622.1 GD CHAVES SAD</b>					
J 755026	PAULO SERGIO MOTA	EUR	115.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)					
J 755026	PAULO SERGIO MOTA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 837360	DOMINGOS SOUSA COUTINHO MENESES DUARTE	EUR	77.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)					



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.268.0 VITÓRIA SC SAD v VITORIA FC SAD (14/04/2018) » LIGA NOS -

1213.1 VITÓRIA SC SAD

J	1184732	NCLOMANDE GHISLAIN KONAN	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						

J	1184897	JUBAL ROCHA MENDES JUNIOR	EUR	96.00	MULTA	164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)						

C	12131	VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD			REPRENSÃO	119.20
---	-------	-----------------------------------	--	--	-----------	--------

C	12131	VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	306.00	MULTA	119.20
---	-------	-----------------------------------	-----	--------	-------	--------

(ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - O intervalo teve a duração de 1 minutos devido ao atraso da equipa A no regresso dos balneários. Não foi apresentada qualquer justificação para o atraso. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

1210.1 VITORIA FC SAD

J	1068929	WALLYSON TEIXEIRA MALLMANN	EUR	39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						

J	1157013	PATRICK OLIVEIRA VIEIRA	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						

J	717582	JOAO JOSE PEREIRA COSTA	EUR	77.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)						



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.269.0 MARITIMO MADEIRA, SAD v MOREIRENSE FC SAD (15/04/2018) » LIGA NOS -

0417.1 MARITIMO MADEIRA, SAD

J	1220743	PABLO RENAN SANTOS	EUR	96.00	MULTA	164.20
---	---------	--------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)

J	1245795	DIEDERRICK JOEL TAGUEU TADJO			REPREENSÃO	164.30
---	---------	------------------------------	--	--	------------	--------

J	1245795	DIEDERRICK JOEL TAGUEU TADJO	EUR	77.00	MULTA	164.30
---	---------	------------------------------	-----	-------	-------	--------

(3º amarelo)

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

T	099633159ZY	ARMANDO GONCALVES TEIXEIRA	EUR	1,913.00	MULTA	141.00
---	-------------	----------------------------	-----	----------	-------	--------

7  
(Ex vi art.º 168.º, nº 1, art.º 56.º, nº 3, ambos do RD e art.º 82.º, nº 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - O agente esteve em permanência durante todo o jogo a dar instruções de pé para aos jogadores da equipa visitante Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J	1154506	ALFA SEMEDO ESTEVES	EUR	96.00	MULTA	164.20
---	---------	---------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)

J	853030	ANTONIO JOSE PINHEIRO CARVALHO	EUR	115.00	MULTA	164.70
---	--------	--------------------------------	-----	--------	-------	--------

(5º amarelo)

J	853030	ANTONIO JOSE PINHEIRO CARVALHO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
---	--------	--------------------------------	--	---	--------------------	--------



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.270.0 RIO AVE FC SDUQ v CD TONDELA SDUQ (16/04/2018) » LIGA NOS -

0918.1 RIO AVE FC SDUQ

J 1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	EUR 153.00	MULTA	164.70
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)				
J 1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 820756	NUNO MIGUEL GOMES SANTOS	EUR 39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 907640	YURI OLIVEIRA RIBEIRO	EUR 58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				

0311.1 CD TONDELA SDUQ

J 1088376	JOAQUIM CLAUDE GONCALVES ARAUJO		REPREENSÃO	164.30
J 1088376	JOAQUIM CLAUDE GONCALVES ARAUJO	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				
J 755025	DAVID CARNEIRO DIAS REZENDE BRUNO		REPREENSÃO	164.40
J 755025	DAVID CARNEIRO DIAS REZENDE BRUNO	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				

204.1.313.0 ACADÉMICO VISEU SAD v REAL SC - FUTEBOL , SDUQ (07/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0646.1 ACADÉMICO VISEU SAD

C 06461	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR 1,785.00	MULTA	186.10
(Arremesso perigoso de objetos- Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao AC. Viseu presentes na bancada nascente, local onde se encontravam adeptos identificados com cachecóis e camisolas do clube visitado, a minuto 15 da 2ª parte do jogo, lançaram uma garrafa de plástico com água para o relvado. A referida garrafa não atingiu ninguém nem provocou interrupção no jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)				
C 06461	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR 179.00	MULTA	187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao AC Viseu, presentes na bancada nascente, local onde se encontravam adeptos identificados com cachecóis e camisolas do clube visitado durante o jogo, proferiram as seguintes palavras para os jogadores e para os elementos da equipa de arbitragem: "Filhos da puta" e "Va para o caralho." Conforme é relatado no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

204.1.325.0 UNIÃO MADEIRA SAD v CD NACIONAL, FUT. SAD (11/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0282.1 CD NACIONAL, FUT. SAD

C 02821	CLUBE DESPORTIVO NACIONAL, FUTEBOL SAD	EUR 179.00	MULTA	187.1.A)
(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao C Nacional, situados na bancada central sul, aos 16 e 44 minutos de jogo, aquando da execução de pontapés de baliza por parte da guarda-redes do União da Madeira, gritaram em coro: "Filho da puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)				





CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.330.0 VARZIM SC SDUQ v ACADÉMICO VISEU SAD (11/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1199.1 VARZIM SC SDUQ

C 11991	VARZIM SPORT CLUBE, FUTEBOL SDUQ LDA	EUR 179.00	MULTA	187.1.A)
---------	--------------------------------------	------------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos a Varzim SC, situados na bancada central poente, identificados com adornos do clube (cachecóis e camisolas), aos 55 e 65 minutos do jogo, gritaram em coro repetidas vezes: "O árbitro és um gatuno, gatuno". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

204.1.331.0 FC FAMILICAO SDUQ v A ACADEMICA C OAF SDUQ (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0493.1 FC FAMILICAO SDUQ

J 1221274	ANDERSON OLIVEIRA SILVA		REPREENSÃO	164.40
-----------	-------------------------	--	------------	--------

J 1221274	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	EUR 45.00	MULTA	164.40
-----------	-------------------------	-----------	-------	--------

(4º amarelo)

J 514240	VITOR MANUEL LIMA SANTOS	EUR 54.00	MULTA	164.70
----------	--------------------------	-----------	-------	--------

(5º amarelo)

J 514240	VITOR MANUEL LIMA SANTOS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	--------------------------	---	--------------------	--------

J 703038	JOEL FILIPE SOUSA MONTEIRO	EUR 54.00	MULTA	164.70
----------	----------------------------	-----------	-------	--------

(5º amarelo)

J 703038	JOEL FILIPE SOUSA MONTEIRO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	----------------------------	---	--------------------	--------

0211.1 A ACADEMICA C OAF SDUQ

J 1066716	ALAN JUNIOR MARTINS OLIVEIRA	EUR 54.00	MULTA	164.70
-----------	------------------------------	-----------	-------	--------

(5º amarelo)

J 1066716	ALAN JUNIOR MARTINS OLIVEIRA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
-----------	------------------------------	---	--------------------	--------

J 1184892	DONALD DERING DJOUSSE	EUR 36.00	MULTA	164.10
-----------	-----------------------	-----------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

J 656979	JOAO MIGUEL TRAQUINA ANDRE	EUR 18.00	MULTA	164.10
----------	----------------------------	-----------	-------	--------

(1º amarelo)

J 707752	RICARDO JORGE SANTOS DIAS	EUR 45.00	MULTA	164.20
----------	---------------------------	-----------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 11º amarelo)

J 823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES		REPREENSÃO	164.30
----------	---------------------------	--	------------	--------

J 823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES	EUR 54.00	MULTA	164.30
----------	---------------------------	-----------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.332.0 UD OLIVEIRENSE SDUQ v GIL VICENTE FC SDUQ (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

**1143.1 UD OLIVEIRENSE SDUQ**

J	1039034	GUILHERME ANTONIO SOUZA	EUR	36.00	MULTA	164.10
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo)

J	558501	FILIFE MIGUEL MAGANINHO GONCALVES	EUR	72.00	MULTA	164.70
---	--------	-----------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 12º amarelo)

J	558501	FILIFE MIGUEL MAGANINHO GONCALVES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
---	--------	-----------------------------------	--	---	--------------------	--------

**0557.1 GIL VICENTE FC SDUQ**

J	1004737	EDUARDO TOMAS LUIS JUMISSE	EUR	18.00	MULTA	164.10
---	---------	----------------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)

J	1187205	LUIZ EDUARDO FELIX COSTA			REPRENSÃO	164.40
---	---------	--------------------------	--	--	-----------	--------

J	1187205	LUIZ EDUARDO FELIX COSTA	EUR	45.00	MULTA	164.40
---	---------	--------------------------	-----	-------	-------	--------

(4º amarelo)



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.333.0 ACADEMICO VISEU SAD v UNIÃO MADEIRA SAD (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0646.1 ACADEMICO VISEU SAD

J	543370	LUIS FILIPE SILVA BARRY	EUR	54.00	MULTA	164.50
(Expulso - acumulação de amarelos)						
J	543370	LUIS FILIPE SILVA BARRY		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
J	564876	BRUNO MIGUEL MOREIRA SOUSA	EUR	27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						
J	650320	MIGUEL ANGELO MARQUES GRANJA	EUR	54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)						
J	650320	MIGUEL ANGELO MARQUES GRANJA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	764253	FRANCISCO MANUEL GERALDO ROSA	EUR	54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)						
J	764253	FRANCISCO MANUEL GERALDO ROSA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70

0372.1 UNIÃO MADEIRA SAD

C	03721	CLUBE FUTEBOL UNIÃO MADEIRA FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	119.20
C	03721	CLUBE FUTEBOL UNIÃO MADEIRA FUTEBOL SAD	EUR	143.00	MULTA	119.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início do jogo - O jogo começou 4 minutos mais tarde devido ao atraso da equipa B para entrar no terreno de jogo, não tendo apresentado qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J	1216076	CHRISTOPHE NDUWARUGIRA			REPREENSÃO	164.40
J	1216076	CHRISTOPHE NDUWARUGIRA	EUR	45.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						
J	1246361	BRUNO MORAIS	EUR	27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						
J	628194	TIAGO ANDRE LOPES MOREIRA	EUR	45.00	MULTA	164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)						
J	648256	NUNO MIGUEL ALMEIDA COSTA LOPES	EUR	54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)						
J	648256	NUNO MIGUEL ALMEIDA COSTA LOPES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	767585	MIGUEL MARTELO LOURENCO			REPREENSÃO	164.40
J	767585	MIGUEL MARTELO LOURENCO	EUR	45.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.333.0 ACADEMICO VISEU SAD v UNIÃO MADEIRA SAD (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0372.1 UNIÃO MADEIRA SAD

J	970121	FLAVIO ANTONIO SILVA			REPREENSÃO	164.30
J	970121	FLAVIO ANTONIO SILVA	EUR	36.00	MULTA	164.30

(3º amarelo)

204.1.334.0 FC AROUCA SDUQ v BENFICA SAD (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0474.1 FC AROUCA SDUQ

J	822636	RUI MANUEL LINHARES AREIAS	EUR	36.00	MULTA	164.10
---	--------	----------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)

1023.1 BENFICA SAD

J	1156972	KEATON ALEXANDER PARKS	EUR	36.00	MULTA	164.10
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)

J	913712	FILIFE MIGUEL BARROS SOARES	EUR	18.00	MULTA	164.10
---	--------	-----------------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)

204.1.335.0 SC BRAGA SAD v VITÓRIA SC SAD (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1048.1 SC BRAGA SAD

J	862746	INACIO MIGUEL FERREIRA SANTOS			REPREENSÃO	164.40
---	--------	-------------------------------	--	--	------------	--------

J	862746	INACIO MIGUEL FERREIRA SANTOS	EUR	45.00	MULTA	164.40
---	--------	-------------------------------	-----	-------	-------	--------

(4º amarelo)

204.1.336.0 SC COVILHÃ SDUQ v CD COVA PIEDADE SAD (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1057.1 SC COVILHÃ SDUQ

J	885005	RAUL TIAGO SOARES ALMEIDA	EUR	27.00	MULTA	164.20
---	--------	---------------------------	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)

0263.1 CD COVA PIEDADE SAD

J	1220853	MICHAEL QUINTANILHA SILVA			REPREENSÃO	164.40
---	---------	---------------------------	--	--	------------	--------

J	1220853	MICHAEL QUINTANILHA SILVA	EUR	45.00	MULTA	164.40
---	---------	---------------------------	-----	-------	-------	--------

(4º amarelo)

J	1220861	WILLYAN SILVA ROCHA	EUR	36.00	MULTA	164.10
---	---------	---------------------	-----	-------	-------	--------

(Ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 13º amarelo)



CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.337.0 LEIXÕES SAD v FC PENAFIEL SDUQ (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0823.1 LEIXÕES SAD

C 08231	LEIXOES SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	120.10
C 08231	LEIXOES SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR 179.00	MULTA	120.10
(ex vi art.º 65.º, nº 2, al. n) do RC - Comportamento incorreto dos apanha-bolas - No decorrer da 2ª parte do jogo os apanha-bola demoraram, por diversas vezes, mais de três segundos a repor a bola em jogo, sobretudo quando o recomeço pertencia à equipa visitante. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
J 1157319	HENRY MEDARIOUS	EUR 536.00	MULTA	158.A
(Expulso - vermelho direto - Injúrias e ofensas à reputação - O jogador foi considerado expulso porque dirigiu as seguintes palavras ao árbitro assistente nº 2: "Filho da puta". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)				
J 1157319	HENRY MEDARIOUS	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	158.A
J 706881	RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES	EUR 45.00	MULTA	164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 11º amarelo)				
J 708225	RICARDO FILIPE BARROS RODRIGUES	EUR 27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				

0524.1 FC PENAFIEL SDUQ

F 10986366	JOSÉ FILIPE MACEDO DE FREITAS	EUR 179.00	MULTA	140.10
(Ex vi art.º 171.º, nº 1 do RD - Protestos e atitude incorreta contra a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque levantou-se do banco dos técnicos a correr em direção à linha lateral, tendo esbracejado na direção do árbitro principal e proferido palavras imperceptíveis. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e nos esclarecimentos prestados por este.)				
F 10986366	JOSÉ FILIPE MACEDO DE FREITAS	10	DIAS DE SUSPENSÃO	140.10
J 1156644	KALINDI ALVES SOUZA	EUR 54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				
J 1156644	KALINDI ALVES SOUZA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 734119	ROMEU OLIVEIRA RIBEIRO	EUR 36.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 13º amarelo)				
J 745273	JOAO PAULO PEREIRA GOMES	EUR 36.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo)				
J 759004	HELIO ALTINO FONSECA LOPES CRUZ	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 761942	VASCO ANDRE CARVALHO BRAGA	EUR 45.00	MULTA	164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)				





CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.338.0 CD NACIONAL, FUT. SAD v SANTA CLARA AÇORES SAD (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

**0282.1 CD NACIONAL, FUT. SAD**

F	10078453	NUNO FILIPE PEREIRA PINTO	EUR	893.00	MULTA	136.10
(Ex vi art.º 171.º, nº 1 do RD - Lesão da honra e da reputação - O agente foi considerado expulso porque, imediatamente após o final do jogo, dirigiu as seguintes palavras aos elementos presentes no banco da equipa B: "Chupai filhos da puta". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)						
F	10078453	NUNO FILIPE PEREIRA PINTO		30	DIAS DE SUSPENSÃO	136.10
J	1069174	NII ADAMAH PLANGE	EUR	18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						
J	803761	JOAO TIAGO SERRAO GARCES	EUR	72.00	MULTA	164.70
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)						
J	803761	JOAO TIAGO SERRAO GARCES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	813382	DIOGO ALEXIS RODRIGUES COELHO OZCAKMAK	EUR	54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)						
J	813382	DIOGO ALEXIS RODRIGUES COELHO OZCAKMAK		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	912724	FELIPE ALISTE LOPES	EUR	36.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)						
<b>0304.1 SANTA CLARA AÇORES SAD</b>						
J	1156711	OSAMA RASHID			REPREENSÃO	164.30
J	1156711	OSAMA RASHID	EUR	54.00	MULTA	164.30
(Ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)						
J	694252	NÉLSON ALEXANDRE FARPELHA ESTRELA			REPREENSÃO	164.40
J	694252	NELSON ALEXANDRE FARPELHA ESTRELA	EUR	45.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						
J	767602	JOAO CARLOS SILVA REIS			REPREENSÃO	164.40
J	767602	JOAO CARLOS SILVA REIS	EUR	45.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						



CONSELHO DE  
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.339.0 FC PORTO SAD v SPORTING SAD (16/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0529.1 FC PORTO SAD

J	1035974	MORETO MORO CASSAMA	EUR	54.00	MULTA	164.50
---	---------	---------------------	-----	-------	-------	--------

(Expulso - acumulação de amarelos)

J	1035974	MORETO MORO CASSAMA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
---	---------	---------------------	--	---	--------------------	--------

J	1220894	LUIZ GUSTAVO NOVAES PALHARES	EUR	45.00	MULTA	164.20
---	---------	------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)

J	943486	JOAO PEDRO PINTO CARDOSO	EUR	18.00	MULTA	164.10
---	--------	--------------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)

1095.1 SPORTING SAD

J	842415	CRISTIAN IOAN PONDE			REPREENSÃO	164.40
---	--------	---------------------	--	--	------------	--------

J	842415	CRISTIAN IOAN PONDE	EUR	45.00	MULTA	164.40
---	--------	---------------------	-----	-------	-------	--------

(4º amarelo)

J	924515	IVANILDO JORGE MENDES FERNANDES			REPREENSÃO	164.30
---	--------	---------------------------------	--	--	------------	--------

J	924515	IVANILDO JORGE MENDES FERNANDES	EUR	54.00	MULTA	164.30
---	--------	---------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)

204.1.340.0 REAL SC - FUTEBOL , SDUQ v VARZIM SC SDUQ (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1199.1 VARZIM SC SDUQ

J	1221163	BABA NDAW SECK			REPREENSÃO	164.40
---	---------	----------------	--	--	------------	--------

J	1221163	BABA NDAW SECK	EUR	45.00	MULTA	164.40
---	---------	----------------	-----	-------	-------	--------

(4º amarelo)

J	631777	SANDRO FERNANDO SILVA CUNHA	EUR	893.00	MULTA	158.A
---	--------	-----------------------------	-----	--------	-------	-------

(Expulso - vermelho direto - Injúrias e ofensas à reputação da equipa de arbitragem - O jogador foi considerado expulso porque, após ter sido advertido com segundo cartão amarelo, dirigiu as seguintes palavras ao árbitro: "És um filho da puta, não vales nada, és um palhaço. Além disso, o referido jogador, após o final do jogo e no acesso aos balneários, dirigiu ao 4º árbitro as seguintes palavras: "Vocês são todos uns palhaços, és um palhaço, vai mas é para o caralho." Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

J	631777	SANDRO FERNANDO SILVA CUNHA		3	JOGOS DE SUSPENSÃO	158.A
---	--------	-----------------------------	--	---	--------------------	-------

O Conselho de Disciplina



Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260º, nº 1, do RDLFPF, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua recepção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.265.0 O BELENENSES VS. SPORTING CP (15/04/2018)» LIGA NOS;

203.01.266.0 SL BENFICA VS. FC PORTO (15/04/2018)» LIGA NOS;

203.01.267.0 BOAVISTA FC VS. GD CHAVES (14/04/2018)» LIGA NOS;

203.01.268.0 VITÓRIA SC VS. VITÓRIA FC (14/04/2018)» LIGA NOS;

204.01.331.0 FC FAMALICÃO VS. A. ACADÉMICA (15/04/2018)» LEDMAN LIGAPRO;

204.01.333.0 AC. VISEU VS. U. MADEIRA (15/04/2018)» LEDMAN LIGAPRO;

204.01.337.0 LEIXÕES SC VS. FC PENAFIEL (15/04/2018)» LEDMAN LIGAPRO; E

204.01.338.0 CD NACIONAL VS. SANTA CLARA (15/04/2018)» LEDMAN LIGAPRO.

O Conselho de Disciplina

EXTRATO

**Recurso Hierárquico Impróprio N.º 62-17/18**

**RECORRENTE:** Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD

**RECORRIDO:** Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol

**OBJETO:** Decisões condenatórias proferidas em processo sumário no dia 06 de Março de 2018, publicitadas através do Comunicado Oficial n.º 218 da LPFP, da mesma data, que sancionou a recorrente com multas no valor global de € 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco euros), nos termos dos artigos 186.º, n.º 2 e 187.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Regulamento Disciplinar das Competições Organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, sancionando ainda a Recorrente com multa no valor de € 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito euros) nos termos do disposto no art.º 87º-A, n.º 1, do mesmo RD, respetivamente por factos ocorridos no jogo n.º 12405 (203.01.212) entre as equipas da «Portimonense – Futebol SAD / Futebol Clube do Porto – Futebol SAD», realizado no dia 25 de Fevereiro e por factos ocorridos no jogo n.º 12509 (203.01.225) entre as equipas da «Futebol Clube do Porto – Futebol SAD e a Sporting Clube de Portugal – Futebol-SAD», realizado a 2 de Março de 2018, ambos a contar para a Liga NOS.

**NORMAS APLICADAS:** Artigos 13.º, alínea f); 186.º, n.º 2, 187.º, n.º 1, alínea a) e b); 87º-A, n.º 1, 262.º, n.º 2, 290.º, 291.º, 292.º, 293.º e 296.º (ex vi artigo 291.º, n.º 2) todos do RDLFPF17.

**DECISÃO**

Julgar improcedente o presente recurso hierárquico impróprio e, conseqüentemente, é confirmada a decisão disciplinar recorrida.

Oeiras, Cidade do Futebol, aos 17 de abril de 2018.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional.